

**COLÉGIO METODISTA****EDITAL DO PROCESSO****Processo de Ingresso 2024**

A Diretora do Colégio Metodista Granbery, doravante denominado COLÉGIO, Profª Josiane Coelho Loureiro Rodrigues, torna público edital de inscrição para o Processo de Ingresso 2024, destinado a estudantes da Educação Básica que pretendem ingressar no Colégio METODISTA GRANBERY.

**1. DO PROCESSO DE INGRESSO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2024**

- 1.1 O Processo de Ingresso 2024, obedecerá ao seguinte cronograma:
- I. Inscrição do candidato;
  - II. Reunião/Entrevista para apresentação de toda a Proposta Pedagógica do Colégio Metodista Granbery;
  - III. Aplicação das Avaliações (a partir do 2º ano do Fundamental)
  - IV. Resultado no site do Colégio Metodista Granbery;
  - V. Matrícula e entrega de documentação.

**2. DOS SEGMENTOS E DAS VAGAS OFERECIDAS****2.1 Vagas**

- I. O Colégio Metodista Granbery oferecerá o Processo de Ingresso de Novos Alunos para o ano letivo de 2024, conforme os segmentos e as vagas descritas a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>ANO/PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE VAGAS *</b>
Educação Infantil	Maternal I	Tarde	<b>15</b>
Educação Infantil	Maternal II	Tarde	<b>06</b>
Educação Infantil	Maternal III	Tarde	<b>10</b>
Educação Infantil	1º Período	Tarde	<b>09</b>
Educação Infantil	2º Período	Tarde	<b>27</b>

CURSO	ANO/PERÍODO	TURNO	Nº DE VAGAS *
Ensino Fundamental	1º ano	Tarde	30
Ensino Fundamental	2º ano	Tarde	36
Ensino Fundamental	3º ano	Manhã	10
Ensino Fundamental	3º ano	Tarde	10
Ensino Fundamental	4º ano	Manhã	22
Ensino Fundamental	4º ano	Tarde	10
Ensino Fundamental	5º ano	Manhã	06
Ensino Fundamental	5º ano	Tarde	08
Ensino Fundamental	6º ano	Manhã	30
Ensino Fundamental	7º ano	Manhã	08
Ensino Fundamental	8º ano	Manhã	09
Ensino Fundamental	9º ano	Manhã	20
Ensino Médio	1º ano	Manhã	30
Ensino Médio	2º ano	Manhã	18
Ensino Médio	3º ano	Manhã	25

\*Considerando abertura de novas turmas para 2024, principalmente no turno da manhã.

2.2 **Não haverá concessão de bolsa de estudos no ano letivo de 2024 para os cursos acima citados.**

2.3 É facultado ao COLÉGIO oferecer vagas conforme as suas disponibilidades e políticas internas para o ingresso de novos alunos.

2.4 Ao COLÉGIO, é reservado o direito de não convocar candidatos(as) classificados(as) para matrícula nas turmas que não alcançarem o mínimo de alunos para abertura, de acordo com a definição institucional.

2.5 Existindo vagas não preenchidas, a critério do COLÉGIO, poderá ser realizado outro Processo de Ingresso, a ser divulgado em anexo a este edital no *site* da Instituição. As vagas remanescentes serão destinadas às solicitações de matrículas posteriores, respeitados os

processos internos e a ordem de solicitação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE INGRESSO 2024

- 3.1 O período para inscrições será de **01/09/23 a 21/09/2023**, impreterivelmente. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.
- 3.2 As inscrições obedecerão ao disposto no presente edital com as especificidades de ingresso por segmento e deverão ser realizadas on-line no site do colégio: <http://colegiometodista.g12.br/granbery/> ou presencialmente na secretaria, situada na Rua Batista de Oliveira, 1145 - Granbery - Juiz de Fora – MG (entrada pela Rua Sampaio), no horário das 08:00 às 17:00, considerando-se o horário oficial de Brasília.
- 3.3 Não haverá taxa de inscrição.
- 3.4 A inscrição no presente Processo de Ingresso implica a concordância irrestrita do responsável legal com as normas aqui estabelecidas, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 O fato de preencher o Requerimento de Inscrição no Processo de Ingresso **não** assegura ao(a) candidato(a) o direito à matrícula no Colégio.
- 3.6 O responsável deverá estar atento aos dias e horários para entrevista (todos os segmentos) e avaliações (alunos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental) após a inscrição confirmada no *site*.

### 4. DA IDADE DOS CANDIDATOS

- 4.1 A idade dos candidatos obedecerá a legislação vigente (Resolução CNE Nº 2/2018), será observada a correlação da idade com o ano ou a série desejada para inscrição no Processo de Ingresso para o ano letivo de 2024 – Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental.

CURSO	ANO	IDADE MÍNIMA
Educação Infantil	Nível I	1 ano completo até 31/03/2024
Educação Infantil	Nível II	2 anos completos até 31/03/2024
Educação Infantil	Nível III	3 anos completos até 31/03/2024
Educação Infantil	Nível IV	4 anos completos até 31/03/2024
Educação Infantil	Nível V	5 anos completos até 31/03/2024
Ensino Fundamental I	1º Ano	6 anos completos até 31/03/2024

**IMPORTANTE:** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não estiver de acordo com o critério de faixa etária conforme legislação vigente.

4.2 No caso de mudança na legislação estadual ou federal em vigor, este edital será automaticamente alterado nos termos da nova legislação, pela direção do Colégio.

## 5. DO PROCESSO DE INGRESSO

5.1 A realização do Processo de Ingresso está a cargo das Coordenações do Colégio juntamente com a Direção. Às Coordenações cabe a responsabilidade de apresentação da Proposta Pedagógica através de Entrevista por reunião, coordenar e executar o processo e apresentar as informações necessárias, conforme previsto neste Edital.

5.2 A Entrevista e apresentação da Proposta Pedagógica será realizada através da entrevista conforme a data neste edital.

5.3 Será considerado desistente no Processo de Ingresso de Novos Alunos para o ano letivo de 2024 o candidato que deixar de cumprir qualquer etapa deste, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (A PARTIR DO 2º ANO) E ENSINO MÉDIO

6.1 As etapas do Edital do Processo de Ingresso de Novos Alunos para o ano letivo de 2024, para os candidatos com inscrição confirmada, ocorrerão conforme descrito a seguir.

6.2 O Processo de Ingresso para os candidatos do Ensino Fundamental (a partir do 2º ano) até o Ensino Médio será constituído de **duas etapas** – entrevista e prova de caráter diagnóstico – ambas realizadas no mesmo dia, **23/09/2023**.

6.3 **Etapa I – entrevista:** A primeira etapa do processo consiste em encontro dos pais/responsáveis legais com a coordenação do segmento em que o candidato se encontrar inscrito.

6.4 Dentre outros aspectos, no momento da entrevista/reunião, será dado à família conhecimento da filosofia, da linha pedagógica e dos critérios necessários ao desenvolvimento integral do aluno para que ele possa se adaptar e progredir dentro da Proposta Pedagógica do Colégio.

ETAPA I – Entrevista	Data	Horário	Tempos
Educação Infantil	23/09/23	09:00h	02 horas
Do 1º ao 5º ano EFI	23/09/23	09:00h	02 horas
Do 6º ao 9º ano EFII	23/09/23	09:00h	03 horas
Do 1º ao 3º ano EM	23/09/23	09:00h	03 horas

**6.5 Etapa II – prova:** Os(as) candidatos(as) farão uma prova com **10 (dez) questões**, envolvendo conhecimentos de **Língua Portuguesa**, e uma prova com **10 (dez) questões**, envolvendo conhecimentos de **Matemática**.

- a) Língua Portuguesa (10 questões) – 10 (dez) pontos
- b) Matemática (10 questões) – 10 (dez) pontos

## 7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ENSINO FUNDAMENTAL (A PARTIR DO 2º ANO) E ENSINO MÉDIO

7.1 As provas referentes à Etapa II do Processo de Ingresso para os candidatos do Ensino Fundamental (a partir do 2ºano) até o Ensino Médio serão aplicadas nas datas abaixo:

ETAPA II – Prova	Data	Horário	Tempos
Do 2º ao 5º ano EFI	23/09/23	09:00h	02 horas
Do 6º ao 9º ano EFII	23/09/23	09:00h	03 horas
Do 1º ao 3º ano EM	23/09/23	09:00h	03 horas

7.2 As provas para essa seleção serão elaboradas pela equipe pedagógica do Colégio, seguindo os conteúdos programáticos definidos para cada segmento, conforme os programas anexos a esse Edital e disponibilizados no *site* do Colégio <http://colegio.granbery.edu.br>

7.3 A prova terá duração de até 03 (três horas), considerando-se o ano pretendido pelo candidato e o horário de início previsto neste Edital.

7.4 O acesso ao local das provas será permitido até o horário previsto no Edital. Compete ao candidato e a seus responsáveis legais a estar presente no local da prova com 10 minutos de antecedência.

7.5 Não será concedida segunda chamada da prova, sob qualquer pretexto.

## 8. DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO)

8.1 O ingresso dos novos alunos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental se dará por meio de uma entrevista com os pais/responsáveis legais do candidato.

8.2 Dentre outros aspectos, no momento da entrevista, será dado à família conhecimento dos critérios necessários ao desenvolvimento integral da criança para que ela possa se adaptar e progredir dentro da Proposta Pedagógica do Colégio, sendo certo de que não haverá prova de suficiência de conteúdo para os alunos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental.

8.3 Havendo mais candidatos que vagas, o critério para matrícula na Educação Infantil será por entrevista com os responsáveis, data de nascimento e ordem cronológica de inscrição, ou seja, a convocação será feita mediante conclusão do processo. Terminado o prazo de matrícula disposto neste Edital e havendo vagas remanescentes, será divulgada uma nova chamada para efetivação da matrícula obedecendo o disposto na Portaria MEC nº1.035/2018 de 08/10/2018.

8.4 Conforme legislação vigente, os responsáveis pelos alunos que irão se matricular no 1º ou no 2º período da Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental deverão apresentar relatório de desenvolvimento e avaliação da escola de origem e entregar juntamente com os documentos exigidos para a matrícula na Secretariado Colégio.

## 9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 No caso da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental, o critério de convocação para matrícula será a conclusão do processo, conforme especificado no item 8.3.

9.2 A efetivação da matrícula será concedida após avaliação do candidato na Etapa II (a partir do 2º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio), participação dos responsáveis na Etapa I e a manifestação do aceite dos pais/responsáveis legais das normas e da Proposta Pedagógica do Colégio mediante a assinatura do contrato no ato da matrícula.

9.3 A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) fica condicionada à existência de vagas disponíveis para cada ano, conforme quadro disposto no item 1 deste Edital. Caso o número de vagas seja inferior ao número de candidatos(as) aprovados(as), terá prioridade aquele(a) que obtiver maior nota no total de pontos distribuídos.

9.4 Na desistência do candidato ou manifestação de incompatibilidade com a Proposta Pedagógica da Instituição, esta fará contato com o próximo candidato da lista de espera.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado (a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Faltar à prova;
- b) Entrar no local de realização da prova após o horário permitido;
- c) Realizar consultas a dispositivos de comunicação, a materiais impressos ou quaisquer materiais capazes de armazenar sons, textos, dados ou imagens;
- d) Comparecer ao local de prova sem a documentação exigida e/ou orientada;
- e) Não puder efetuar matrícula, por qualquer motivo, no ano da Educação Básica indicado no ato da inscrição.

## 11. DO RESULTADO E MATRÍCULA

11.1 Os resultados do Processo de Ingresso 2024 serão válidos para a matrícula no período letivo de 2024.

11.2 A lista dos(as) aprovados(as) estará disponível no **dia 29/09/2023 em ordem alfabética, a partir das 18h**, no *site* do Colégio <http://colegio.granbery.edu.br>.

A Secretaria do colégio não divulgará os resultados por telefone.

11.3 A pontuação obtida na prova não será divulgada em hipótese alguma. Não caberão recursos e nem revisão das provas.

11.4 O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado(a) **deverá efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga**, respeitando rigorosamente o prazo estabelecido neste edital.

**11.5 Matrículas: de 01 de outubro a 30 de outubro de 2023.**

11.6 A matrícula do(a) candidato(a) deverá ser efetuada por meio de “Requerimento de Matrícula” (Anexo ao Contrato de Serviços Educacionais para 2024) na Secretaria do Colégio, seguida do pagamento da primeira parcela da anuidade. A anuidade escolar é dividida em 13 (treze) ou 12 (doze) parcelas iguais conforme opção do responsável.

11.7 O responsável legal pelo candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida poderá pleiteá-la em data posterior, no

caso da existência de vagas remanescentes.

11.8 Somente o(a) responsável legal do candidato aprovado poderá efetuar a matrícula, bem como requerer e retirar documentos escolares durante a permanência do estudante no Colégio.

11.9 Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

11.10 Documentação para a matrícula (**apresentar o documento original e 01 cópia**):

- a) Certidão de Nascimento do estudante;
- b) Carteira de Identidade do estudante;
- c) CPF do estudante;
- d) Declaração de transferência ou histórico escolar da escola de origem. Caso ainda não estejam disponíveis um desses documentos, em função do calendário escolar, poderá ser apresentado a declaração de matrícula em 2023 e assinado o termo de compromisso de entrega posterior;
- e) Boletim escolar;
- f) 01 foto 3x4 do estudante;
- g) Carteira de identidade dos responsáveis legais;
- h) CPF dos responsáveis legais;
- i) Comprovante de residência dos responsáveis legais;
- j) Relatório de Avaliação Pedagógica se o aluno for oriundo da Educação Infantil.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O(a) responsável legal pelos(as) candidatos(as) deverá manter-se informado(a) acerca das datas e procedimentos deste Processo de Ingresso pelo *site* da instituição <http://colegio.granbery.edu.br/>.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas lideranças da Instituição.

12.3 O Colégio Metodista Granbery será rigoroso ao que dispõe a Lei 13.709/18, no que se refere ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos e dos responsáveis legais, priorizando o

respeito à privacidade de todos os participantes do processo, ficando expressamente autorizada, pelos pais e responsáveis, a divulgação dos nomes completos dos candidatos aprovados no processo de ingresso do Colégio Granbery, com o objetivo de tornar transparente o resultado final do processo. Para fins do disposto no Art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados, os responsáveis pelos candidatos possuem ciência e autorizam, no ato da inscrição, a coleta e o tratamento de seus dados para atender às finalidades deste Edital.

Juiz de Fora (MG), 28/08/2023.

Josiane Coelho Loureiro Rodrigues  
Diretora do Colégio Metodista Granbery